

**CHAMADA PÚBLICA 03/2019**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA / Estado + Prefeituras**  
**VIRADA SP 2019**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em receber a **Virada SP** no ano de 2019 e se tornarem parte da Rede de Capitais Culturais do Estado de São Paulo. A Rede será constituída com chancelas atribuídas a municípios com reconhecida atuação a favor das atividades culturais e artísticas. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura / Estado + Prefeituras.

## **1. O OBJETIVO DESTA CHAMADA**

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 04 (quatro) municípios do Estado de São Paulo interessados em participar da **Virada SP**, em novembro e dezembro de 2019. Cada município selecionado será automaticamente reconhecido como **Capital Cultural do Estado de São Paulo**.

## **2. SOBRE A VIRADA SP**

2.1. A **Virada SP** é uma ação que consiste na realização de um conjunto de no mínimo 24h de atividades continuadas de arte e cultura, com apresentações de linguagens variadas, realizadas por artistas e grupos de comprovada relevância no cenário cultural nacional ou internacional. As edições da **Virada SP** resultam de parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a APAA e os municípios selecionados.

2.2. Os objetivos da **Virada SP** são:

- a) Realizar 04 (quatro) edições em 2019, sendo 01 (uma) edição por município selecionado.
- b) Reconhecer cada município selecionado como **Capital Cultural do Estado de São Paulo**.
- c) Criar condições para que as populações locais tenham acesso ampliado aos bens e processos artístico-culturais.
- d) Contribuir para a formação de público e de repertório artístico-cultural.
- e) Contribuir para a dinamização de espaços culturais locais, assim como de espaços urbanos que possam ter destinação ou uso cultural.
- f) Promover impacto positivo para o desenvolvimento urbano, social, humano e econômico das regiões e municípios do Estado de São Paulo.
- g) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

2.3. A seleção dos municípios se dará da seguinte forma, respeitando, preferencialmente, a distribuição e descentralização nas macrorregiões do Estado de São Paulo:

- a) 02 (dois) municípios de até 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes.
- b) 01 (um) município com entre 75.000 (setenta e cinco mil) e 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes.
- c) 01 (um) município com mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes.

2.4. Os municípios selecionados serão apoiados pela APAA com a escolha, a contratação e o pagamento de cachê dos artistas que irão compor a programação das edições da **Virada SP**.

2.5. As edições da **Virada SP** que motivam esta Chamada serão realizadas entre os meses de novembro e dezembro de 2019.

2.6. Toda a programação das edições da **Virada SP** custeada pela APAA terá entrada gratuita.

2.7. As datas e locais de realização das atividades de cada edição da **Virada SP** serão acordados entre a APAA e o representante do poder público do município contemplado.

2.8. Cabe à APAA escolher e contratar os profissionais que realizarão as apresentações nos municípios contemplados.

2.8.1. As atrações artístico-culturais poderão apresentar portes variados. Elas serão definidas de acordo com a capacidade do município em atender as necessidades técnicas dos artistas e grupos contratados.

2.9. Os grupos, artistas e profissionais contratados arcarão com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, encargos provenientes de uso de imagem e direitos autorais (ECAD, SBAT etc.) e encargos fiscais, que deverão ser custeados com o cachê recebido pela APAA.

2.10. O município contemplado deverá oferecer as condições de contrapartida descritas no item 11.

### **3. DOS VALORES**

3.1. O valor total do apoio viabilizado por meio desta Chamada é de **até R\$ 2.000.00,00** (dois milhões de reais) distribuídos da seguinte maneira:

- a) Os 02 (dois) municípios com até 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes receberão apoios em serviços equivalentes a **até R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) cada.
- b) O município com entre 75.000 (setenta e cinco mil) e 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes receberá apoios em serviços equivalentes a **até R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).
- c) O município com mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes receberá apoios em serviços equivalentes a **até R\$ 1.000.00,00** (um milhão de reais).

3.2. A proporção de investimento previsto na parceria e investimento decorrentes desta Chamada deverá corresponder a: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) investidos em serviços pelo município selecionado para cada R\$ 1,00 (um real) investido em serviços pela APAA.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

4.2. Poderão também participar os municípios que não possuam equipamentos culturais públicos, mas que disponibilizem espaços alternativos, tais como praças, parques, ginásios etc., desde que abertos ao público e adaptados tecnicamente para receberem programação artístico-cultural.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições desta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.apaa.org.br](http://www.apaa.org.br), que estará aberto a partir das 18:00:00 do dia 10 de setembro de 2019 até às 23:59:00 do dia 30 de setembro de 2019.

5.2. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal (por meio de seu representante) declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a cumprir com as contrapartidas previstas.

5.3. As propostas deverão ser inscritas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula.

5.4. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita neste item.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Antes do processo seletivo das propostas, a APAA realizará habilitação dos inscritos.

6.2. Serão inabilitadas as inscrições:

- a) Que não contenham carta de anuência requerida no Anexo 02.
- b) Cujo formulário de inscrição não tenha sido preenchido corretamente.
- c) Em desacordo com qualquer dos itens desta Chamada.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A APAA designará uma Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, 02 (dois) membros de entidades representativas do setor cultural, 01 (um) membro de notório saber e 01 (um) membro representante da APAA, sendo o presidente da referida Comissão.

7.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção, no site [www.apaa.org.br](http://www.apaa.org.br).

7.3. Os membros de notório saber e de entidades representativas serão remunerados, sendo os representantes do poder público e da APAA impedidos de receber remuneração para este fim.

7.4. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente.
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente.
- c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

7.5. Em qualquer das hipóteses elencadas no item anterior, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à APAA de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

7.6. Os membros da Comissão de Avaliação e a APAA poderão entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas a respeito da proposta encaminhada.

7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção será realizada em etapa única, a partir de avaliação e pontuação das propostas inscritas.

8.2. A Comissão conferirá pontuação única e comum a todos os integrantes, conforme os critérios descritos no item 9.

8.3. A lista de municípios selecionados será definida pelas notas finais das propostas, dispostas em ordem decrescente, respeitando o disposto no item 1.3.

8.4. Caso não haja o quantitativo mínimo de propostas habilitadas para preencher os percentuais e critérios descritos no item 9.4, a Comissão de Seleção terá autonomia para decidir o melhor método de remanejamento do apoio.

8.5. Em caso de empate, serão priorizados os municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE (<http://www.seade.gov.br/>).

8.6. A lista dos municípios selecionados será divulgada de acordo com ordem alfabética.

8.7. Após a fase de seleção, a APAA e o município selecionado pactuarão datas e locais das atividades, assim como realizarão ajustes na proposta apresentada pelo município no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final da edição da **Virada SP**.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1. Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes objetivas de avaliação para a Comissão:

90.1.1. Sobre o investimento e ativação do município em atividades culturais	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Investimento e promoção de atividades artísticas e culturais pelo município nos últimos 02 (dois) anos	0 a 20 pontos
b) Qualificação e ativação da rede de equipamentos culturais públicos e/ou revitalização de espaços urbanos que possam ter destinação/uso para atividades culturais nos últimos 02 (dois) anos	0 a 20 pontos
c) Realização de ações para a valorização dos artistas e da cena de produção cultural local nos últimos 02 (dois) anos	0 a 10 pontos

9.1.2. Sobre o potencial do município em receber a Virada SP	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Comprovação de capacidade de investimento e execução do município	0 a 15 pontos
b) Comprovação da necessidade do município em receber a <b>Virada SP</b> e seu impacto na dinamização da cena cultural local	0 a 15 pontos
c) Comprovação da capacidade de comunicação e mobilização de público	0 a 10 pontos
d) Comprovação da capacidade do município de articular outras parcerias e agregar atividades que potencializem a realização da <b>Virada SP</b>	0 a 10 pontos

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de seleção se dará de acordo com o seguinte cronograma previsto:

ETAPA	INÍCIO
-------	--------

Inscrição	De 10/09/2019, às 18:00:00 até 30/09/2019, às 23:59:00
Seleção	De 01/10/2019 até 11/10/2019
Divulgação do resultado	Até 15/10/2019
Ajustes na proposta e definição do formato final	De 15/10/2019 a 31/10/2019
Transmissão da chancela de Capital Cultural do Estado de São Paulo por parte da SCEC	Novembro e dezembro de 2019
Realização das edições da <b>Virada SP</b>	Novembro e dezembro de 2019

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO SELECIONADO

11.1. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da seleção para enviarem à APAA um ofício manifestando confirmação ou desistência de participar da **Virada SP**. O ofício deve ser assinado pelo dirigente da Secretaria ou departamento responsável pela proposta e encaminhado por e-mail para o endereço viradasp2019@apaa.org.br.

11.2. Em caso de desistência ou não envio do ofício descrito no item 11.1, o orçamento reservado à edição da **Virada SP** em questão poderá ser redirecionado pela APAA para a realização de outras parcerias com municípios.

11.3. Disponibilizar, para a realização das apresentações:

- a) Espaço adequado para acolher as apresentações (seja em ambientes públicos ou privados, fechados ou ao ar livre).
- b) Infraestrutura técnica necessária para a realização das apresentações (palco, som, luz etc.), atendendo ao rider das atrações artísticas a serem contratadas pela APAA.
- c) Serviços de ordenamento urbano necessários.
- d) Serviços de controle e segurança de público necessários.
- e) Serviço de atendimento e acolhimento aos profissionais e artistas.
- f) Equipe de produção, receptivo, operação técnica, entre outras.

11.4. Realizar as atividades respeitando as datas, horários e locais definidos previamente com a APAA.

11.4.1. Submeter previamente à APAA quaisquer pedidos de alteração na programação (relativos a datas, locais e condições técnicas) e só realizá-los mediante autorização.

11.5. Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação para pré-produção, produção e pós-produção da **Virada SP** junto à equipe da APAA.

11.6. Incentivar a adesão de estabelecimentos e instituições locais à programação da **Virada SP**.

11.7. Fazer a divulgação das atividades e a mobilização de público, de acordo com estratégias e ações constantes na proposta e pactuadas com a APAA.

11.8. Enviar à APAA:

- a) Documento, antes da realização da **Virada SP**, consignando os custos e gastos, conforme investimento descrito no item 3.2.
- b) Relatório de execução contendo descrição das atividades, número de participantes, imagens e clípgem de mídia, conforme modelo a ser disponibilizado pela APAA, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a execução da **Virada SP**.

11.9. Obter a documentação necessária, como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes para a realização das atividades, além de se responsabilizar por eventuais taxas cobradas pelo uso do espaço.

11.10. Colocar em todo material de divulgação a barra de logos do Circuito SP, a ser disponibilizada pela APAA.

11.10.1. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela APAA.

11.11. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela APAA.

11.12. Caso o município selecionado não manifeste desistência de acordo com o item 11.1 e não realize a edição da **Virada SP**, estará impedido de participar do próximo edital para realização programa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As edições da **Virada SP** que motivam esta Chamada poderão receber aportes financeiros e apoios complementares, captados pelos municípios selecionados ou pela APAA.

12.2 A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.

12.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou APAA como profissionais contratados para as atividades decorrentes desta Chamada.

12.4. A contratação dos artistas está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da APAA, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.

12.5. Durante as atividades, são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, contenham conteúdo pornográfico, político partidário, de pregação religiosa ou que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas.

12.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [viradasp2019@apaa.org.br](mailto:viradasp2019@apaa.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

12.7. A APAA e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.

12.8. A APAA não se responsabilizará por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção ou pela Diretoria Executiva da APAA.

Integra o presente edital:

**Anexo 01 – Formulário de Inscrição.**

**Anexo 02 – Modelo de carta de anuência do Prefeito.**

São Paulo, 10 de setembro de 2019.